



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Vereadores de Alvinópolis-MG, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares, o Projeto de Lei incluso que “*Adequa a remuneração dos servidores públicos do Município de Alvinópolis-MG e dá outras providências*”.

Justificativa nº

O presente projeto de lei visa a adequação da remuneração dos servidores públicos da administração municipal em atendimento a Medida Provisória nº 1172/2023 que fixou o valor do salário mínimo, a partir de 1º de maio de 2023, em R\$1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais) mensais

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração a todos os membros desta Colenda Câmara Legislativa, e espero a aprovação desta proposta.

Alvinópolis, 12 de junho de 2023.

Maurosan Gonçalves Machado

Prefeito Municipal

ALVINÓPOLIS

05-02

1891



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 024 DE 12 DE JUNHO DE 2023

“Adequa a remuneração dos servidores públicos do Município de Alvinópolis-MG e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A partir de 1º de maio de 2023, o servidor público municipal que recebe até um salário mínimo passar a receber o salário mínimo em vigor pela Medida Provisória nº 1172/202, no valor de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2023.

Alvinópolis-MG, 12 de junho de 2023.

Maurosan Gonçalves Machado

Prefeito Municipal

ALVINÓPOLIS

05-02

1891



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro
(Arts. 15, 16, I, 17 e 21, I da LC 101/00)

Em atendimento às exigências contidas nos artigos 15, 16, I, 17 e 21, I da Lei Complementar nº 101/2000, é apresentada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro em atendimento ao Projeto de Lei nº ____, de ____ de _____ de 2023, que promove a adequação do salário-mínimo dos servidores municipais, nos termos da MP Nº 1.172/23, e em atendimento ao art. 39, § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Forma de Provimento	Nº Servidores	Salário Mínimo Anterior	Salário Mínimo Atualizado	1/3 de Férias e 13º Salário	Encargos Patronais Alviprev (42,01%)	Total Salário Mínimo + Encargos	Impacto Aumento SM 2023	Impacto Aumento SM 2024	Impacto Aumento SM 2025
Efetivo	183	1.302,00	1.320,00	43.909,02	18.446,18	62.355,20	41.570,13	65.472,96	68.746,61
Soma	183	1.302,00	1.320,00	43.909,02	18.446,18	62.355,20	41.570,13	65.472,96	68.746,61

Forma de Provimento	Nº Servidores	Salário Mínimo Anterior	Salário Mínimo Atualizado	1/3 de Férias e 13º Salário	Encargos Patronais INSS (21,5%)	Total Salário Mínimo + Encargos	Impacto Aumento SM 2023	Impacto Aumento SM 2024	Impacto Aumento SM 2025
Contrato	141	1.302,00	1.320,00	33.831,54	7.273,78	41.105,32	27.403,55	43.160,59	45.318,62
Soma	141	1.302,00	1.320,00	33.831,54	7.273,78	41.105,32	27.403,55	43.160,59	45.318,62

Impacto Orçamentário-Financeiro:	2023	2024	2025
	68.973,68	108.633,55	114.065,22

PREMISSAS:

Como premissas para projeção da adequação do salário mínimo dos servidores do Município de Alvinópolis, utilizou-se a diferença do salário-mínimo vigente até abril/2023, com aquele que passa a vigorar a partir de maio, multiplicando-o pelo número de servidores, os quais foram separados em efetivos e contratados, os quais sofrem incidência diferente dos encargos patronais. Para 2023 foram considerados 8 meses, enquanto o impacto para 2024 e 2025 foram considerados 12 meses, acrescidos de 5%, cada, como perspectiva de inflação.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Foram consideradas 324 servidores que percebem o salário mínimo, sendo o total multiplicado pela diferença do salário-mínimo de abril para o salário mínimo de maio/2023, que é de R\$ 18,00. Ao total apurado foi acrescido o 1/3 de férias, mais o 13º salário, também foram considerados os encargos patronais incidentes, na ordem de 42,01% para os servidores estatutários e 21,5% para aqueles servidores vinculados ao RGPS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Os recursos necessários à cobertura dos cargos/funções acima descritos encontram-se acobertados por créditos orçamentários e adicionais suficientes para a sua cobertura no exercício corrente, sendo os valores considerados nas leis orçamentárias dos dois exercícios seguintes.

Para acobertar as despesas decorrentes do aumento do salário mínimo serão diminuídas das despesas com custeio e de investimentos não financeiras, do Município.

Com base nas adequações apresentadas, a entidade dispõe de recursos orçamentários e que de acordo pela redução de despesa considerada, haverá recursos financeiros suficientes para a realização destas despesas.

As despesas projetadas não comprometerão as metas de receitas, despesas e dos resultados primário e nominal previstas na LDO, uma vez que compensadas pela diminuição de outras despesas não financeiras de pessoal.

Para os exercícios de 2024 e 2025 os impactos de tais despesas serão considerados nos respectivos projetos da LDO e da LOA destes exercícios.

Alvinópolis, 12 de junho de 2023.

Vilma Aparecida do Espírito Santo

Secretária Municipal de Finanças e de Planejamento

Fátima Cota

Contadora

05-02

CRC/MG 06512403

1891



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Declaração de Compatibilidade da Despesa

(art. 16, II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento da despesa *supra* citada, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária e está compatível com o PPA e com a LDO.

Alvinópolis, 12 de junho de 2023.

